

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 022/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal, garantindo assim a continuidade das ações de saúde e do tratamento dos pacientes de responsabilidade deste município para o ano de 2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

- **2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. **Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde; estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará a desclassificação do item cotado.

3.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante; estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.3. **Alvará Sanitário da Licitante**, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

3.4.4. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal** (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.5. **Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária** (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360 /1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

3.4.6. **Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia**, com a indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

1 – Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

II) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório para que se perfaça o percentual mínimo de 20% da quantidade estipulada para cada item.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

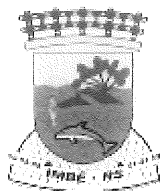
3.7.1. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

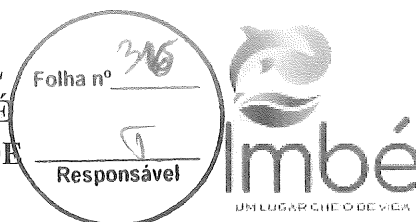
3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Durante a proposta de preço, o licitante deverá apresentar os seguintes itens, respeitando e atendendo a descrição de cada item conforme a nossa descrição de produto: **a)** Nome comercial do produto; **b)** Unidade de medida dos produtos/embalagem; **c)** Informar a quantidade; **d)** Informar valor unitário por unidade de medida: valor por unidade do item e valor total da quantidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



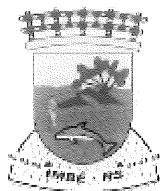
3.9.2. A proposta deve conter obrigatoriamente o FATOR DA EMBALAGEM para solicitação da quantidade de compra dos medicamentos nas NOTAS DE EMPENHO, devido à legislação sanitária, ART. 10 DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006, e em cumprimento às Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

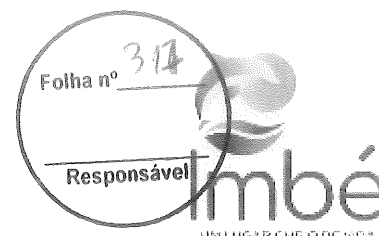
4.1. Tabela de relação de produtos:

Item	Cód. CATMAT	Cód. GRP	Descrição	Estimativa	Unidade
1	448839	40367	Acebrofilina 10 mg/mL, com frasco dosador, xarope, frasco 120 ml (catmat 448839)	3.000	Frasco
2	448838	40366	Acebrofilina 5 mg/mL, com frasco dosador, xarope, frasco 120 ml (catmat 448838)	3.000	Frasco
3	268370	1846	Aciclovir 200 mg (catmat 268370)	20.000	Comp.
4	267502	1850	Ácido Acetilsalicílico 100mg (catmat 267502)	500.000	Comp.
5	267503	34807	Ácido Fólico 5 mg (catmat 267503)	50.000	Comp.
6	437382	34118	Ácido Folínico 15 mg (catmat 437382)	8.000	Cap.
7	459822	2312	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável (catmat 459822)	10.000	Comp.
8	267507	2408	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml (catmat 267507)	5.000	Frasco
9	269462	10177	Alendronato de Sódio 70 mg, comprimido (catmat 269462)	8.000	Comp.
10	267509	12364	Alopurinol 300 mg (catmat 267509)	60.000	Comp
11	446264	40368	Ambroxol Cloridrato 3 mg/ml, com frasco dosador, xarope frasco 100 ml (catmat 446264)	3.000	Frasco
12	446263	40369	Ambroxol Cloridrato 6 mg/ml, com frasco dosador, xarope frasco 100 ml (catmat 446263)	3.000	Frasco
13	267510	1863	Amiodarona Cloridrato 200 mg, (catmat 267510)	100.000	Comp
14	267512	1922	Amitriptilina Cloridrato 25 mg, (catmat 267512)	500.000	Comp
15	276333	2414	Amitriptilina Cloridrato 75 mg, (catmat 276333)	150.000	Comp
16	271089	36126	Amoxicilina 500 mg em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote. Contendo: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável, comprimido ou cápsula (catmat 271089)	72.000	Comp
17	271111	40371	Amoxicilina 50 mg/ml, Pó para suspensão oral com frasco dosador, frasco 150 ml (catmat 271111)	6.000	Frasco

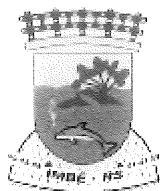
3



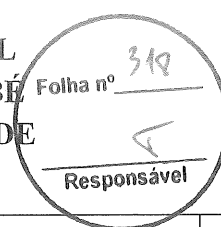
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18	271111	40370	Amoxicilina 50 mg/ml. Pó para suspensão oral com frasco dosador, frasco 60 ml (catmat 271111)	10.100	Frasco
19	448841	2313	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, com frasco dosador, suspensão oral, frasco 75 ml (catmat 448841)	6.000	Frasco
20	271217	34128	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg, cápsula (catmat 271217)	50.000	Cap
21	268896	2411	Anlodipino Besilato 10 mg, (catmat 268896)	300.000	Comp
22	272434	2410	Anlodipino Besilato 5 mg, (catmat 272434)	200.000	Comp
23	267516	1870	Atenolol 25 mg, (catmat 267516)	200.000	Comp
24	267517	1871	Atenolol 50 mg, (catmat 267517)	400.000	Comp
25	267140	36127	Azitromicina 500 mg em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Comprimido (catmat 267140)	70.000	Comp
26	268949	2409	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), com frasco dosador, suspensão oral, frasco 15 ml (catmat 268949)	7.000	Frasco
27	466172	2103	Beclometasona Dipropionato 250 mcg/dose, Aerossol Oral, com Inalador, frasco com 200 doses (catmat 466172)	500	Frasco
28	270140	3241	Biperideno Cloridrato 2 mg, (catmat 270140)	100.000	Comp
29	271773	1909	Bromazepam 3 mg, (catmat 271773)	250.000	Comp
30	267613	1887	Captopril 25 mg, (catmat 267613)	150.000	Comp
31	267615	1888	Captopril 50 mg, (catmat 267615)	300.000	Comp
32	272454	1889	Carbamazepina 20 mg/ml, Suspensão oral, frasco 100 ml (catmat 272454)	7.000	Frasco
33	267618	1890	Carbamazepina 200 mg, (catmat 267618)	500.000	Comp
34	448610	40372	Carbonato de Cálcio + Vitamina D3, 1.250 mg + 400 UI, (equivalente a 500 mg de cálcio elementar + vitamina D) comprimido em embalagem fracionada em blister (catmat 448610)	300.000	Comp.
35	270895	40373	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar) comprimido em embalagem fracionada em blisters (catmat 270895)	200.000	Comp
36	267621	1892	Carbonato de Lítio 300 mg, (catmat 267621)	400.000	Comp
37	267564	1895	Carvedilol 12,500 mg (catmat 267564)	100.000	Comp



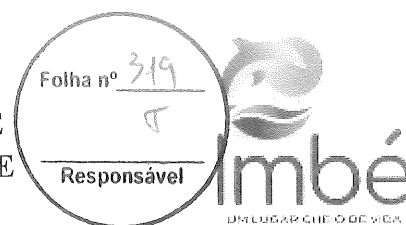
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



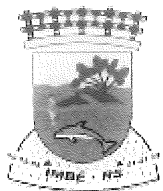
38	267567	1897	Carvedilol 25 mg (catmat 267567)	200.000	Comp
39	267566	1896	Carvedilol 3,125 mg (catmat 267566)	70.000	Comp
40	267565	10226	Carvedilol 6,250 mg (catmat 267565)	100.000	Comp
41	331555	36145	Cefalexina 50 mg/ml, com frasco dosador. Pó suspensão oral, frasco 60 ml (catmat 331555)	5.000	Frasco
42	267625	1899	Cefalexina 500 mg (catmat 267625)	102.000	Comp
43	267629	1907	Cinarizina 75 mg (catmat 267629)	60.000	Comp
44	267632	1918	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg (catmat 267632)	40.000	Comp
45	355338	36141	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. (catmat 355338)	40.000	Comp
46	272903	10008	Citalopram 20 mg, (catmat 272903)	500.000	Comp
47	267522	1908	Clomipramina 25 mg, (catmat 267522)	150.000	Comp
48	270119	1911	Clonazepam 2 mg, (catmat 270119)	500.000	Comp
49	270120	1912	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução Oral - Gotas frasco c/20 ml (catmat 270120)	4.000	Frasco
50	272044	10179	Clonidina Cloridrato 0,150 mg, (catmat 272044)	100.000	Comp
51	437160	15569	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução Nasal, frasco 30 ml (catmat 437160)	3.000	Frasco
52	340207	2037	Clorpromazina 40 mg/ml, Solução Oral - Gotas frasco 20 ml (catmat 340207)	1.000	Frasco
53	267638	2413	Clorpromazina 100 mg (catmat 267638)	150.000	Comp
54	267635	1688	Clorpromazina 25 mg (catmat 267635)	150.000	Comp
55	269388	12366	Dexametasona 4 mg (catmat 269388)	15.000	Comp
56	267643	2084	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga 10 g (catmat 267643)	10.050	Bisnaga
57	268243	36146	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir com copo dosador, frasco 100 ml (catmat 268243)	3.000	Frasco
58	444337	2088	Dexametasona 1 mg/ml, Suspensão Oftálmica, frasco 5 ml (catmat 444337)	800	Frasco
59	298454	36147	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml, xarope com frasco dosador, frasco 100 ml (catmat 298454)	4.000	Frasco
60	267645	19464	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg (catmat 267645)	50.000	Comp
61	267197	2091	Diazepam 10 mg (catmat 267197)	200.000	Comp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



62	27100	2095	Diclofenaco de Sódio, 50 mg (catmat 271000)	150.000	Comp
63	267647	2097	Digoxina 0,25 mg (catmat 267647)	50.000	Comp
64	272335	40797	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato, 25 mg + 5 mg/ml. Solução Oral - Gota. Frasco 20 ml	2.000	Frasco
65	267205	2101	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução Oral (Gotas), frasco 10 ml (catmat 267205)	10.100	Frasco
66	267203	36133	Dipirona Sódica 500 mg (catmat 267203)	500.000	Comp
67	271036	37572	Doxiciclina 100 mg (catmat 271036)	11.000	Comp
68	267651	2109	Enalapril Maleato 10 mg (catmat 267651)	250.000	Comp
69	267652	2111	Enalapril Maleato 20 mg (catmat 267652)	500.000	Comp
70	267650	2112	Enalapril Maleato 5 mg (catmat 267650)	250.000	Comp
71	270620	2188	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica, 10 mg + 250 mg (catmat 270620)	50.000	Comp
72	267283	19045	Escopolamina Butilbrometo 10 mg (catmat 267283)	20.000	Comp
73	343494	19062	Espiramicina 500 mg (catmat 343494)	5.000	Comp
74	267653	19465	Espironolactona 25 mg (catmat 267653)	75.000	Comp
75	267657	2320	Fenitoína Sódica 100 mg (catmat 267657)	200.000	Comp
76	300723	2121	Fenobarbital Sódico 40 mg/ml, Solução Oral - Gotas, frasco 20 ml (catmat 300723)	2.000	Frasco
77	267660	2322	Fenobarbital Sódico 100 mg (catmat 267660)	150.000	Comp
78	267662	2124	Fluconazol 150 mg (catmat 267662)	30.000	Comp
79	273009	2040	Fluoxetina cloridrato 20 mg (catmat 273009)	800.000	Cap.
80	267663	2132	Furosemida 40 mg (catmat 267663)	500.000	Comp
81	406308	19209	Gentamicina, Sulfato 5 mg/ml. Solução Oftálmica (catmat 406308)	600	Frasco
82	267671	2135	Glibenclamida 5 mg (catmat 267671)	250.000	Comp
83	292195	10183	Haloperidol 2 mg/ml, Solução Oral-Gotas, frasco 20 ml (catmat 292195)	1.000	Frasco
84	267669	10182	Haloperidol 5 mg (catmat 267669)	150.000	Comp
85	267674	2142	Hidroclorotiazida 25 mg (catmat 267674)	250.000	Comp.
86	395730	39299	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio, 60 mg + 40 mg/ml, Suspensão Oral, frasco 100 ml (catmat 395730)	3.000	Frasco
87	294643	15562	Ibuprofeno 50 mg/ml, Suspensão Oral, frasco 30 ml (catmat 294643)	10.000	Frasco



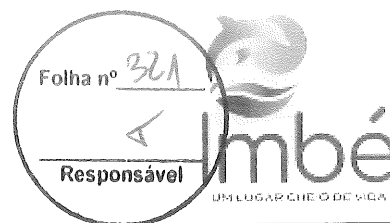
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



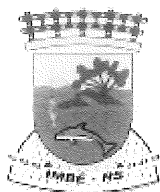
88	267676	2162	Ibuprofeno 600 mg (catmat 267676)	250.000	Comp
89	267292	2042	Imipramina Cloridrato, 25 mg (catmat 267292)	100.000	Comp
90	268331	15555	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml. Solução p/ Inalação, frasco 20 ml (catmat 268331)	1.000	Frasco
91	273395	2155	Isossorbida Dinitrato, 5 mg, Sublingual (catmat 273395)	150.000	Comp
92	273400	2153	Isossorbida Mononitrato, 20 mg (catmat 273400)	150.000	Comp
93	273401	36135	Isossorbida Mononitrato, 40 mg (catmat 273401)	100.000	Comp
94	268861	19065	Itraconazol 100 mg (catmat 268861)	110.000	Cap.
95	376767	11791	Ivermectina 6 mg (catmat 376767)	30.000	Comp
96	455682	12031	Levodopa + Benserazida cloridrato, 200mg + 50 mg. Liberação Prolongada (catmat 455682)	80.000	Comp
97	448804	2118	Levonorgestrel + Etinilestradiol, 0,15 mg + 0,03. Blister Calendário (catmat 448804)	10.000	Comp
98	295853	19073	Levonorgestrel 1,5 mg (catmat 295853)	1.000	Comp
99	268124	2159	Levotiroxina Sódica 25 mcg (catmat 268124)	300.000	Comp
100	268123	2160	Levotiroxina Sódica 50 mcg (catmat 268123)	250.000	Comp
101	268125	2161	Levotiroxina Sódica 100 mcg (catmat 268125)	150.000	Comp
102	273466	2326	Loratadina 10 mg (catmat 273466)	200.000	Comp
103	273467	15563	Loratadina 1 mg/ml, xarope c/ copo dosador, frasco 100 ml (catmat 273467)	10.000	Frasco
104	268856	2167	Losartana Potássica 50 mg (catmat 268856)	400.000	Comp
105	267691	2170	Metformina, Cloridrato 850 mg (catmat 267691)	600.000	Comp
106	267689	2171	Metildopa 250 mg (catmat 267689)	100.000	Comp
107	267312	2175	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg (catmat 267312)	50.000	Comp
108	276656	19080	Metoprolol, Succinato, 25 mg, comprimido Liberação Controlada (catmat 276656)	150.000	Comp
109	394650	2279	Metoprolol, Tartarato, 100 mg (catmat 394650)	300.000	Comp
110	267717	2177	Metronidazol 250 mg (catmat 267717)	30.000	Comp
111	266863	2178	Metronidazol 40 mg/ml, suspensão Oral, frasco 100 ml (catmat 266863)	2.050	Frasco
112	345300	36151	Metronidazol 100 mg/g. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 50 g (catmat 345300)	2.000	Tubo



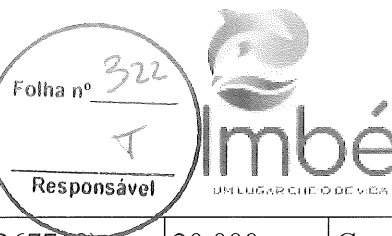
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



113	268162	19090	Miconazol Nitrato 2 %. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 80 g (catmat 268162)	2.000	Tubo
114	273167	2190	Neomicina + Bacitracina, 5 mg + 250 UI/g. Pomada bisnaga 15 g (catmat 273167)	8.100	Tubo
115	273710	12241	Nimesulida 100 mg (catmat 273710)	100.000	Comp
116	267728	2191	Nifedipino 10 mg (catmat 267728)	60.000	Comp
117	267378	2193	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 30 ml (catmat 267378)	2.500	Frasco
118	266788	2194	Nistatina 25.000 UI/g. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 60 g (catmat 266788)	4.000	Tubo
119	268273	40375	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula (catmat 268273)	50.000	Cap
120	448808	10191	Noretisterona 0,35 mg. Blister (catmat 448808)	1.000	Comp
121	271606	40376	Nortriptilina Cloridrato 25 mg, cápsula (catmat 271606)	100.000	Cap
122	267712	40377	Omeprazol 20 mg. Cápsula (catmat 267712)	1.000.000	Cap
123	401411	39298	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D. 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g, pomada, bisnaga 45 g (catmat 401411)	5.050	Tubo
124	267778	2248	Paracetamol 500 mg (catmat 267778)	600.000	Comp
125	267777	19471	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco 15 ml (catmat 267777)	10.000	Frasco
126	395518	41376	Paracetamol 500 mg + Codeína fosfato 30 mg.	150.000	Comp
127	267773	2251	Permetrina 10 mg/ml, loção, frasco 60 ml (catmat 267773)	1.500	Frasco
128	363597	19100	Permetrina 50 mg/ml, loção, frasco 60 ml (catmat 363597)	1.500	Frasco
129	268158	34111	Pirimetamina 25 mg. (catmat 268158)	2.000	Comp
130	380865	39303	Polimixina B Associada Neomicina, Fluocinolona e Lidocaína, 10.000 UI + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, solução otológica, frasco 5 ml (catmat 380865)	500	Frasco
131	267743	2255	Prednisona 20 mg (catmat 267743)	200.000	Comp
132	267743	2256	Prednisona 5 mg (catmat 267741)	50.500	Comp
133	448595	34073	Prednisolona, Fosfato Sódico, 3 mg/ml, solução oral, com copo dosador, frasco 100 ml (catmat 448595)	10.000	Frasco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

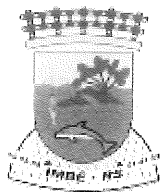


Folha nº 322
Responsável

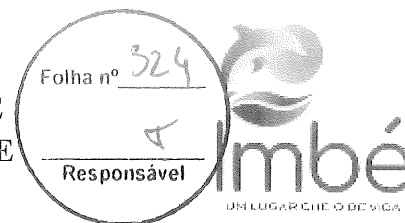
134	267768	2058	Prometazina Cloridrato, 25 mg (catmat 267768)	20.000	Comp
135	267772	2258	Propranolol Cloridrato, 40 mg (catmat 267772)	50.000	Comp
136	399414	37539	Retinol Acetato associada com Colecalciferol, 50.000 UI + 10.000 UI/ml. Solução oral, Gotas, frasco 10 ml (catmat 399414)	2.000	Frasco
137	446104	2285	Sais para reidratação, solução oral. Composição (aproximada): Cloreto de Sódio 3g, Citrato de Sódio 1.3g, Cloreto de Potássio 1.3g, Glicose 20g. Sachê/envelope (mínimo) 27,9g.	10.000	Sachê
138	294887	2277	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose, Aerosol oral. Frasco 200 doses. (catmat 294887)	2.500	Frasco
139	412965	36153	Simeticona 75 mg/ml. Solução oral - gota. Frasco 10 ml (catmat 412965)	2.500	Frasco
140	267747	2265	Sinvastatina 20 mg (catmat 267747)	250.000	Comp
141	267745	2266	Sinvastatina 40 mg (catmat 267745)	250.000	Comp
142	267765	19111	Sulfadiazina 500 mg (catmat 267765)	8.000	Comp
143	308882	2268	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400 mg + 80 mg. (catmat 308882)	50.000	Comp
144	308884	19112	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 40 mg + 8 mg/ml. Suspensão Oral, com copo dosador. Frasco 100 ml (catmat 308884)	3.030	Frasco
145	292345	36154	Sulfato Ferroso 25 mg/5 ml. Solução oral - gotas 30 ml. (catmat 292345)	2.000	Frasco
146	292344	12360	Sulfato Ferroso equivalente 40 mg de Ferro elementar. (catmat 292344)	100.000	Comp
147	272341	19120	Tiamina cloridrato (vitamina B1) 300 mg (catmat 272341)	8.000	Comp
148	328529	1852	Valproato de Sódio 250 mg (catmat 328529)	300.000	Comp
149	328530	1854	ACIDO VALPROICO 500MG	300.000	Comp
150	328532	39238	Valproato de Sódio 50 mg/ml, xarope, frasco 100 ml. (catmat 328532)	5.000	Frasco
151	279269	12399	Varfarina Sódica 5 mg (catmat 279269)	60.000	Comp
152	267425	2283	CLORIDRATO VERAPAMIL 80MG	100.000	Comp
153	437109	2067	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B12) Drágeas (catmat 437109)	150.000	Comp

4.1.2

As quantidades da Tabela do item 4.1 são suficientes para atender as demandas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por um período de 12 (doze) meses, e foram definidas com base na última ARP feito no ano anterior e conforme a saída em estoque.

4.1.3 Em alguns casos, os medicamentos tiveram suas quantidades significativamente reduzidas devido às atualizações do Programa Farmácia Popular (Portaria GM/MS Nº 6.613/2025), que passará a distribuí-los gratuitamente. Esses medicamentos são os itens 22, 23, 27, 30, 68, 74, 84, 87, 92, 105, 110, 122, 137, 140, 142 e 143.

4.2. **AMOSTRA:**

4.2.2 Não se aplica.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. **Das soluções:**

1. Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços;
2. Aquisição dos medicamentos através de Pregão por Aquisição;
3. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2. **Da Análise:**

Solução 1 – Uma das vantagens de utilizar uma ata de registro de preços é justamente a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e manter a oferta/fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, o que pode gerar estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

Solução 2 – Se faz necessário que se faça estoque e os materiais/insumos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

Solução 3 – Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

5.3 **Da Conclusão:**

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/insumos vencidos é onerosa. Sendo assim a opção mais vantajosa para administração pública.

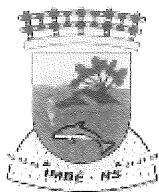
6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos estará em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do Licitacon, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2025/851.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **DO OBJETO:**

7.1.1 Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal, garantindo assim a continuidade das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ações de saúde e do tratamento dos pacientes de responsabilidade deste município para o ano de 2025.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses caso verificado vantagem à administração pública.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.3.1. Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

7.3.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

7.3.3. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital ou Termo de Referência.

7.3.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

7.3.5. A execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Optamos por parcelar a contratação, tendo em vista que os itens podem ser ofertados por fornecedores distintos.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo de entrega dos insumos é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

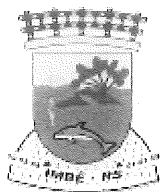
- Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530 ; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;
- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.2. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS, a data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos. Caso sejam apresentados com data de validade menor de 12 meses, a empresa deverá emitir um documento responsabilizando-se da troca do mesmo.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

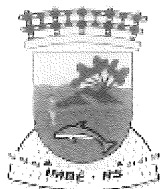
9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

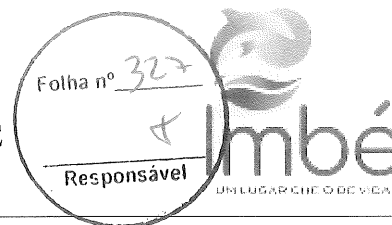
10.1. A aquisição destes medicamentos garantirá que a população tenha acesso aos mesmos de maneira prática e eficaz, possibilitando uma melhor qualidade de vida e saúde.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Definitivo	Maurício Machado Ferreira	16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	14819	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato Provisório	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Provisório	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingure	15108	Assessor
Fiscal de Contrato Provisório	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista

11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.3. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir:

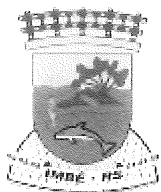
PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.3.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.3.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.4. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



11.4.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- I) A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- II) Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III) A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV) A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.4.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

- Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
- Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

11.5. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.6. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.7. Na hipótese prevista no item 11.6, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

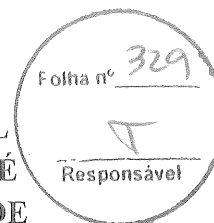
13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os fornecedores **sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental;** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento; e oferecer produtos que possuam classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Os produtos relacionados na tabela presente no Item 4 (Levantamento de Demanda, subitem 4.1) terão seus julgamentos realizados com base no MENOR PREÇO por ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2512 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo de Recurso: 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.02.00.00.00 – MEDICAMENTO PARA USO DOMICILIAR

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 18 de Julho de 2025.

Elaborado por:

Cientes e De Acordo:

Thales José Paz
Agente Administrativo
Matrícula 17364

Maurício Machado Ferreira
Farmacêutico
Matrícula 13606

Márcio Denis Correa
Farmacêutico
Matrícula 16966

Revisado por:

Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula 13.650